



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



Processo Administrativo: nº 071/2025
Dispensa Eletrônica: nº 016/2025
Chamada Publica: nº 002/2025

Chamada Pública n.º 002/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 25, de 04/07/2012, Resolução n.º 26 de 17/06/2013, Resolução n.º 06 de 08/2020 e Resolução n.º 21 de 16/11/2021.

A Prefeitura Municipal de Diogo De Vasconcelos – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Municipal, 38, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito, João Cláudio de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009, nº 25/2012 e nº 26 de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DOS PROJETOS: 15/09/2025 às 07h14min.

DATA DA SESSÃO: 15/09/2025 às 07h15min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.3. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

1.5. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

1.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.

Chamamento Público – Agricultura Familiar

☎ (31) 3886-1284



proposta/projeto de venda com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações obrigatórias.

1.9. A planilha de quantidades estimadas e valor de aquisição é a que segue abaixo;

Item	Descrição	Preço de Aquisição			
		Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Abacate - Abacate de 1ª qualidade – peso médio casca lisa e livre de fungos.	250	KG	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
2	ABACAXI - PADRÃO MÉDIO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, PASSADAS).	300	KG	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
3	Abóbora moranga Seca - Abóbora moranga madura, seca tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	500	KG	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
4	Abobrinha - Italiana, coloração da casca verde mosqueada uniforme, polpa de coloração creme, inteira, limpa, firme, fisiologicamente desenvolvida ou apresentando maturidade comercial livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, não se apresentar desidratada ou murcha, passada e congelada.	500	KG	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
5	Acerola - Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas.	200	KG	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
6	Açúcar mascavo - Açúcar - puro e natural, embalado em sacos de polietileno, transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	600	KG	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
7	alho de 1º - alho de 1º qualidade - grupo comum, roxo	360	KG	R\$ 27,82	R\$ 10.015,20
8	Banana Caturra Nanica - Banana de 1ª qualidade, fruto fresco com aroma, sabor e cor característicos da espécie; com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	600	KG	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
9	Banana Prata - Banana de 1ª qualidade, fruto fresco com aroma, sabor e cor característicos da espécie; com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	600	KG	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
10	BATATA DOCE -LIVRE - NA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, DE BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR NA SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	400	KG	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
11	Beterraba - Beterraba, sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra à superfície	400	KG	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
12	BRÓCOLIS - hortaliça fresca, novo, firme intacto, não estar murchos, coloração uniformes e sem manchas. coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem de perfeita condições de conservação e maturação.	150	UND	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
13	cebola de cabeça - tamanho médio, fresca, com casca de coloração características e sem amassados e partes estragadas	200	KG	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
14	Cenoura vermelha - Cenoura vermelha, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	500	KG	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
15	chuchu verde - Livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Produto com ausência ou poucos espinhos, macios e firmes.	400	KG	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.

Chamamento Público – Agricultura Familiar

☎ (31) 3886-1284



16	COUVE-FLOR - HORTALIÇA - hortalica fresca, nova, firme intacto, não estar murchos, coloração uniformes e sem manchas. coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem de perfeita condições de conservação e maturação. embalada em saco plástico transparente	150	UND	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
17	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor características a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas	300	KG	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - limpo, extra, 1a qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas	300	KG	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
19	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - limpo, extra, 1a qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas	300	KG	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
20	GOIABA - 1ª QUALIDADE, FRUTO FRESCO COM AROMA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	300	KG	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
21	graviola - padrão médio. não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passada)	300	KG	R\$ 22,66	R\$ 6.798,00
22	Inhame - Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	500	KG	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
23	Jabuticaba - Formato esférico, cor da casca preto- arroxeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro característicos, devendo ser bem desenvolvida.	100	KG	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
24	Laranja - Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	800	KG	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
25	LEITE EM PÓ - INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINADO. DESCRIÇÃO COMPLETA: COMPOSIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FRESCO, ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTOS DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COR: BRANCO AMARELADO, ODOR: SUAVE NÃO ACIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, SABOR: SUAVE, NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX VITAMÍNICO CONTENDO, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO E VITAMINA A, C, D, E B1, B, B6, B9 (ACIDO FÓLICO), B12, H, K, PP, PANTOTÊNICO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. MATÉRIA GORDA (%M/M): MAIOR OU IGUAL A 26,0, UMIDADE (%M/M): MAX 3,5, O LEITE EM PÓ DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADA PELA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE SER POLIPROPILENO ALUMINIZADO, COM CAPACIDADE DE 400G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO DE PAPEL, REFORÇADO E RESISTENTE, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS. INSTRUÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO ROTULO/EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, DATA DE VALIDADE, NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO OITO MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	350	KG	R\$ 20,49	R\$ 7.171,50
26	limao - limão de 1ª qualidade, casca lisa e livre de fungos	500	KG	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
27	Mamão - Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas)	400	KG	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
28	Mandioca - Mandioca, sadias, livres de rachaduras, mofo e doenças características da espécie que afetam a qualidade. A entrega deverá ser semanalmente e a mercadoria deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes	500	KG	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
29	MANGA FRUTO FRESCO - FRUTO FRESCO, FORMATO ARREDONDADO E SUA CASCA, NA FASE MADURA, APRESENTA-SE NA COR AMARELA. SEM MANCHAS E AMASSADOS, JUNTO COM A POLPA , TAMBÉM DE COR AMARELA.	300	KG	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.

Chamamento Público – Agricultura Familiar

☎ (31) 3886-1284



30	Maracujá - Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação 26 (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas)	350	KG	R\$ 12,16	R\$ 4.256,00
31	Mexerica - Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas)	500	KG	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
32	MILHO VERDE - IN NATURA. - DE PRIMEIRA, EM ESPIGA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	150	UND	R\$ 6,16	R\$ 924,00
33	Ora-pro-nobis - Fresca, com folhas intactas, de qualidade, coloração verde-escuro, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, insenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em maços.	50	KG	R\$ 5,93	R\$ 296,50
34	PIMENTAO FRUTO - Fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	100	KG	R\$ 9,52	R\$ 952,00
35	Quiabo - Verde, liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150	KG	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
36	Repolho - Repolho, tamanho médio, livre de amassados, mofos, partes estragadas, de coloração verde grau de amadurecimento apropriado para consumo. A entrega deverá ser semanalmente e a mercadoria deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes.	400	KG	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
37	TOMATE - Frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	500	KG	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
Total Geral					R\$ 109.885,20
cento e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos					

2. Fonte de recurso

3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0032.2.0058 1.552.000 98

AQUIS.GENEROS ALIMENTICIOS E PREPARO DA MERENDA

3. Da apresentação dos documentos – Habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar exclusivamente via Portal de Compras Públicas os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,
- Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Federal, RFB e PGFN, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (Certidão CONJUNTA emitida pela Procuradoria da Fazenda Federal),



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- g) Alvará de Licença para Funcionamento.
- h) Fotocópia de documento de identificação com foto do representante.
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- j) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- k) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- l) Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

4. Da apresentação dos documentos – Habilitação do Grupo Informal

- a) Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo ou não;
- b) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- d) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I do edital).
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- h) Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

5. Da apresentação dos projetos – Projeto de Venda

- 5.1. A partes interessadas deverão enviar o projeto de venda relacionado os itens, preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



e dados do produtor ou grupo formal, conforme modelos propostos pelo FNDE, no Anexo VII, da RESOLUÇÃO Nº 06/2020, bem como disposto no **ANEXO I** deste edital, na forma digital e exclusivamente via plataforma, acessando o endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado à Praça Coronel Vicente Ferreira n.º. 103, nos dias úteis, conforme cronograma anexo a esse edital e de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria municipal de educação, na qual se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, bem como pagamento ou faturamento em nome de titular divergente do detentor do contrato/DAP/CAF, para cada faturamento.

8. Dos recursos administrativos, impugnação e pedidos de esclarecimentos.

8.1. Qualquer interessado é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente ato convocatório por irregularidade, devendo fazê-lo até o terceiro dia que antecede o julgamento do certame.

8.2. A todos os atos praticados neste certame, cabem recurso ou pedido de reconsideração, devendo a parte interessada a manifestação via plataforma eletrônica.

8.3. Todos os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimento devem ser realizados exclusivamente pela plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9. Disposições Gerais

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no pelo portal da transparência, portal de compras públicas e Portal Nacional de contratações públicas.

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 28, da Resolução nº 06/2020 do FNDE;

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, observado ainda os termos do Art. 35 da Resolução 06/2020 do FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



9.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

9.5.1. para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF Familiar/ano/EEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

9.5.2. para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

9.5.2.1. $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica) (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

9.5.2.2. 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

9.5.2.3. Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

9.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

9.7. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9.8. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



9.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Diogo De Vasconcelos - MG, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

João Cláudio de Souza
Prefeito

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
Chamamento Público – Agricultura Familiar
☎ (31) 3886-1284



Processo nº 071/2025 – Disp. nº 016/2025 - Chamada Publica: Nº 002/2025

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ **licitadiogo@yahoo.com.br**
☎ **(31) 3886-1284**



Processo nº 071/2025 – Disp. nº 016/2025 - Chamada Publica: Nº 002/2025

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ **licitadiogo@yahoo.com.br**
☎ **(31) 3886-1284**



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ **(31) 3886-1284**



--	--	--	--	--	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ **licitadiogo@yahoo.com.br**
☎ **(31) 3886-1284**



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311-0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ **(31) 3886-1284**



ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

OBSERVAÇÕES:

- 1- O fornecedor deverá entregar os produtos diretamente na Sede da Secretaria de Educação (Praça Coronel Vicente Ferreira nº 103), conforme o cronograma de fornecimento a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário letivo do ano de 2025/26;
- 2- Os produtos serão entregues semanalmente.

OBS. O CALENDÁRIO LETIVO SERÁ FORNECIDO AO LICITANTE VENCEDOR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/2025
Processo nº 071/2025 Disp. nº 016/2025 - Chamada Publica: Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A **Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Travessa Municipal, nº 38, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Cláudio de Souza doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado com sede à Rua inscrita no CNPJ sob o nº ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e CPF), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar. Se tratando de Grupo, observar-se-á o Art. 35 da RES. FNDE 06/2020

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras/Secretaria de educação, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou em até 12 (doze) meses após assinatura do contrato

a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado à Praça Coronel Vicente Ferreira n.º. 103, nos dias úteis de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ (_).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor total do projeto de venda) (_), totalizando (valor)

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0032.2.0058 1.552.000 98
AQUIS.GENEROS ALIMENTICIOS E PREPARO DA MERENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

e. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por correspondência eletrônica transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses após sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG
CNPJ: 18.295.311/0001-90
Travessa Municipal, nº 38, Centro, Cep: 35.437-000.
✉ licitadiogo@yahoo.com.br
☎ (31) 3886-1284



CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Mariana-MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diogo De Vasconcelos-MG, XX de XXXXX de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

AGRICULTORES FAMILIARES - FORMAL AGRICULTORES FAMILIARES -INFORMAL CONTRATADO

1º: _____

2º: _____

Visto:

Este Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico